



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 365867/2021

Interessado - Sebastião Conte do Nascimento

Relatora – Sarah de Moraes Camacho Carvalho – SEMA

Advogado - Carlos Roberto Ferreira Martins – OAB/MT 11.706.

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 26/06/2025

Acórdão nº 233/2025

Auto de Infração nº 210432588 de 12/08/2021. Termo de Embargo nº 210441740 de 12/08/2021. Relatório Técnico nº 1063/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 20,50 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descreve o Relatório Técnico nº 1063/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1606/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/10/2023, aplicando ao autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, no total de 20,50 ha, que resulta em R\$ 102.580,00 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora recebe o recurso, e em sequência nega-lhe provimento, mantendo inalterada a Decisão Administrativa nº 1606/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, mantendo inalterada a Decisão Administrativa, com manutenção do Termo de Embargo, bem como aplicação de multa no valor total de R\$ 102.580,00 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Edivaldo Belizario dos Santos

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR